

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE **TREZE TÍLIAS** CNPJ 82 508 433/0175-16
Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e e também nos endereços abaixo:

Escritório Central: Rua Tirol, 320 – Centro – Treze Tílias - SC
CEP 89.650-000
FONE: (49) 3537-0419

Superintendência: Av. Getúlio Vargas, 990S – Centro -Chapecó -SC
CEP 89.814-000
FONE (49) 3321-2700

Laboratório Regional de Iomerê: Rua Luiz Nora, 1065
Bairro Centro - Iomerê – SC
CEP 89.558-000
Fone (49) 3539-1365
labvideira@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço:

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária: Rua Antônio C. Altenburger, 268 - Centro
CEP 89.650-000
FONE (49) 3537-0140

IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL E PARTICULARIDADES SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A CASAN está presente no município desde 03/03/1983, onde a captação de água ocorre em manancial subterrâneo, através de três poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, em **Basalto** (Rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de Quartzo, Mica e Feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidrogeológica característica do oeste catarinense.

A utilização da água subterrânea é, sem dúvida, produto das vantagens que ela apresenta sob os recursos hídricos de superfície no município. **Também ocorre captação de água superficial do Rio Arroio da Pedreira.** As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água.

A CASAN efetua o monitoramento dos mananciais de acordo com o estabelecido na Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

As condições e padrões de qualidade dos mananciais superficiais são estabelecidas pela Resolução CONAMA nº357/2005, e dos mananciais subterrâneos pela Resolução CONAMA nº396/2008. O órgão ambiental que fiscaliza o cumprimento dessas normas é a FATMA (Fundação do Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua Francisco Lindner, 188 – Centro
Cep 89.600-000 – Joaçaba –SC
FONE (49) 3522-0626

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Treze Tílias**, consiste em quatro unidades de tratamento, sendo aplicada desinfecção com cloro e fluoretação nas unidades II (Poço Lado Estádio), unidade III (Poço São José) e unidade IV (Poço Frente Estádio), sendo que a unidade I consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) do tipo filtração direta ascendente, que consta das seguintes etapas:



1. Recalque da água do manancial (Poços Profundos e Arroio da Pedreira);
Processo no qual ocorre o recalque de água da represa e dos poços através de bombas de sucção até na ETA.
2. Processo de Clarificação (Coagulação, Filtração);
Processo no qual ocorre extração de particulados, matéria orgânica, etc, através da adição de um coagulante polimérico inorgânico, o policloreto de alumínio (PAC). Consequentemente formam-se precipitados flocosos que decantam em tanques projetados para este fim e posteriormente a mesma é filtrada em leitos de areia para remoção final das partículas remanescentes das etapas anteriores.
3. Desinfecção, Fluoretação;
Processos que possuem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro e prevenção da cárie dentária com a adição de flúor na água.
4. Distribuição e Armazenamento.
Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em quatro reservatórios com capacidade total de 691 m³.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
Jan/20	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora dos padrões	1	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	14	9	15	15	15
Fev/20	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora dos padrões	1	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	14	9	15	15	15
Mar/20	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	10	15	15	15
Abr/20	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	14	10	15	15	15
Maio/20	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	1	1
	N.º de análises em conformidade	14	10	15	14	14
Jun/20	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	10	15	15	15
Jul/20	N.º de análises realizadas	14	9	14	14	14
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	14	8	14	14	14
Ago/20	N.º de análises realizadas	8	4	8	8	8
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	4	8	8	8
Set/20	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	10	15	15	15
Out/20	N.º de análises realizadas	9	7	9	9	9
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	7	9	9	9
Nov/20	N.º de análises realizadas	9	7	9	9	9
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	7	9	9	9
Dez/20	N.º de análises realizadas	7	7	7	7	7
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	7	7	7	7	7
Providências tomadas						
N.º amostras previstas p/ Portaria Consol. nº05/17		15	10	15	15	15
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

Significados dos parâmetros

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
Cor Aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
E. Coli/ Colif.Term: Microorganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão:

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

OBS:

1- Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº05/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

2- Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

“CABE A CASAN OPERAR, MANTER E EXERCER O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SOB SUA RESPONSABILIDADE, OBEDECENDO OS ARTS. 13º E 14º DA SEÇÃO IV, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”